



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 59

----- Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva, o Secretário, Carlos Ferreira Neves, o Tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira, a vogal, Liliana Andreia Domingos Machado e a vogal Adelina Maria Marques Fernandes. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

1. REQUERIMENTOS -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu um requerimento de Virgílio da Silva Domingos, residente na Giesteira, a solicitar autorização para a apanha de pinhas no pinhal sito na *Rua Principal*, no lugar de Giesteira, propriedade desta Junta de Freguesia, em troca da poda de árvores necessárias durante os próximos três anos, sendo que a recolha dos sobrantes serão da responsabilidade desta Junta. O Executivo analisou o requerido e decidiu informar o requerente que concorda com o proposto, decidindo ainda enviar o processo ao gabinete jurídico para a formulação de um acordo. -----

2. CONTABILIDADE -----

2.1 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 33/2023 referente à assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2024 que a seguir se transcreve na sua íntegra: -----

“Considerando que: -----

1.A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, aplicável às Freguesias por maioria de razão. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia, genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da Autarquia, Orçamento e Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Ações mais relevantes). -----

3. Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde estejam elencadas as situações que venham a ocorrer. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação, para conseqüente a Assembleia de Freguesia de Fátima delibere: -----

1. Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, nos seguintes casos: -----

i. Resultem de projeto ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou -----

ii. Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja 99.759,69 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); -----

2. A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesa.” -----

----- O Executivo analisou o exposto e aprovou a proposta apresentada, decidindo ainda submeter a mesma à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

2.2 O Presidente da Junta apresentou a proposta de protocolo, enviada pelo Município de Ourém, referente ao apoio financeiro com vista à execução de trabalhos de implementação de passadeiras elevadas, sinalização horizontal e vertical em várias estradas e ruas das Freguesia com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. A construção de vias públicas, com o objetivo primordial de maximizar o escoamento de grandes volumes de tráfego e o conforto dos ocupantes dos veículos, aliada aos progressos da indústria automóvel no mesmo sentido, têm sido, nas últimas décadas, uma das causas do aumento do número e da gravidade dos conflitos entre veículos e peões. -----



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. Para minimizar estes efeitos indesejáveis, existe a necessidade de implementação de medidas passivas destinadas a “acalmar” o trânsito, induzindo os condutores a praticarem em certas zonas críticas velocidades moderadas, mitigando deste modo as consequências de eventuais colisões entre veículos motorizados e peões. -----

3. O presente protocolo pretende apoiar a Junta de Freguesia de Fátima, na execução de trabalhos de implementação de passadeiras elevadas, sinalização horizontal e vertical em várias estradas e ruas das Freguesias. -----

4. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento e urbano, assim como, da proteção civil, de acordo com as alíneas a) e j) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

5. As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito do equipamento e urbano, assim como, da proteção civil e proteção da comunidade, de acordo com as alíneas a), g) e k) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

6. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

7. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente protocolo entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490 - 499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; -----

e -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 927 512, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, 2495-557 Fátima, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva. -

O qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1.ª -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

(Objeto) -----

Constitui objeto do presente Protocolo, o apoio financeiro com vista à execução de trabalhos de implementação de passadeiras elevadas, sinalização horizontal e vertical em várias estradas e ruas das Freguesia. -----

CLÁUSULA 2.^a -----

(Apoio financeiro) -----

1.O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 58.540,57 euros (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos). -----

2.Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no n.º1 da presente cláusula. -----

3.Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado. -----

CLÁUSULA 3.^a -----

(Plano de pagamentos) -----

1.O apoio atribuído será pago, conforme o seguinte cronograma. -----

a.29.270,28 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Setenta Euros e Vinte e Oito Cêntimos) em janeiro de 2024; -----

b.29.270,29 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Setenta Euros e Vinte e Nove Cêntimos); -----

2.O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior. -----

3.Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da segunda prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago que não se encontre devidamente justificado. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4.O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Fátima, com o número de identificação bancária PT50 0035 0304 0003683030 14, da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo. -----

CLÁUSULA 4.^a -----

(Obrigações do Segundo Outorgante) -----

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

a)Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo; -----

b)Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo; -----

c)Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo; -----

d)Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção Geral dos Impostos; -----

e)Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); -----

f)Realizar os procedimentos pré-contratuais necessários às adjudicações das obras. -----

g)Informar a Câmara Municipal de todas as situações referentes à execução das obras, em que se considere necessária a intervenção dos técnicos municipais; -----

h)Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

CLÁUSULA 5.^a -----

(Direitos do Segundo Outorgante) -----

Constituem direitos do Segundo Outorgante: -----



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente protocolo. -----

b) Dar apoio técnico ao Segundo Outorgante, estando este obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas constantes dos regulamentos e disposições legais, na execução dos trabalhos inerentes ao objeto do contrato. -----

CLÁUSULA 6.^a -----

(Apoio técnico) -----

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais. -----

CLÁUSULA 7.^a -----

(Acompanhamento e fiscalização das intervenções realizadas no âmbito objeto de apoio) -----

1. A execução física das intervenções a executar, no âmbito do presente protocolo será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa apresentados pelo Segundo Outorgante.

2. Para uma adequada articulação entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, no âmbito do cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, com periodicidade a estabelecer, ou sempre que necessário, devendo ser elaboradas atas das reuniões. -----

CLÁUSULA 8.^a -----

(Divulgação ao apoio financeiro concedido) -----

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante. -----

CLÁUSULA 9.^a -----

(Controlo do Protocolo) -----

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2.O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos que venham a ser solicitados. -----

CLÁUSULA 10.^a -----

(Revisão ao Protocolo) -----

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, desde que devidamente fundamentadas. -----

CLÁUSULA 11.^a -----

(Denúncia) -----

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.^a -----

(Incumprimento, rescisão e sanções) -----

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos. -----

2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos. -----

CLÁUSULA DÉCIMA 13.^a -----

(Vigência do Protocolo de Colaboração) -----

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído." -----

---- O Executivo analisou o protocolo e concordando com o mesmo, decidiu submeter esta proposta à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação. -----

3.CEMITÉRIOS -----

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que se seguem: -----



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

3.1 Marco Paulo Gomes Rocha, residente na Cova da Iria, veio requerer a concessão perpétua do ossário n.º 9, no Cemitério de Fátima. -----

3.2 Ana Isabel Fetal da Silva, Adília Maria Fetal da Silva Santos, Frederico Emanuel Fetal Prezado Santos de Azevedo, Inês Fetal Simões Ramos, José Paulo Fetal da Silva, António Jorge Fetal da Silva, Fernando Manuel Fetal da Silva, António Luís Marto da Silva e Ricardo Miguel Marto da Silva, na qualidade de herdeiros de Manuel Fernando Silva, falecido a 30/11/1984, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 928, Talhão 7, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Manuel Fernando Silva para o nome de Ana Isabel Fetal da Silva, residente em Lisboa. -----

3.3 Maria Teresa Vicente Reis, Carlos Vicente Vieira e Maria da Purificação Vicente Vieira Reis, na qualidade de herdeiros de Maria Teresa da Conceição Vicente Reis, falecida a 02/06/2007, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1023, Talhão 8, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Maria Teresa da Conceição Vicente Reis para o nome de Maria Teresa Vicente Reis, residente na Cova da Iria. -----

3.4 Maria do Rosário Cardoso de Sousa Prazeres, Luís Miguel Cardoso de Sousa Prazeres e José Manuel Cardoso de Sousa Prazeres, na qualidade de herdeiros de Jacinta Augusta Pimenta Cardoso, falecida a 28/08/1975, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 985, Talhão 7, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Jacinta Augusta Pimenta Cardoso para o nome de Miguel Wu de Sousa Prazeres, residente em Lisboa. -

3.5 António Castanheira Lopes, Vítor Manuel Castanheira Lopes, Horácio Castanheira Lopes, Rosa Maria Castanheira Santo dos Reis Miguel, Olinda de Los Angeles Castanheira Maurício Randazzo, Hélder Humberto Castanheira Maurício, José Luís Castanheira Maurício, Maria de Lurdes de Jesus Maurício, na qualidade de herdeiros de Francisco António Castanheira, falecido em 1976, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 30, Talhão 2, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Francisco António Castanheira para



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

o nome de Horácio Castanheira Lopes, residente em Boleiros. -----

3.6 Maria Augusta dos Reis Neves, com residência em Lisboa, veio requerer a concessão perpétua da sepultura onde se encontra o seu pai Adelino das Neves Reis, falecido a 30/11/2001, no Cemitério de Fátima, Talhão 13, Fila Q, Série 7, N.º 1463. -----

3.7 Maria do Rosário Cardoso de Sousa Prazeres, Luís Miguel Cardoso de Sousa Prazeres e José Manuel Cardoso de Sousa Prazeres, na qualidade de herdeiros de Manuel Sousa, falecido a 30/01/1979, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 71, Talhão 3, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, que se encontra em nome do falecido Manuel Sousa para o nome de Miguel Wu de Sousa Prazeres, residente em Lisboa. -----

3.8 Maria Alice de Oliveira Neves, Rui Manuel Neves Ribeiro, Maria de Fátima Neves Ribeiro e Ana Paula Neves Ribeiro, na qualidade de herdeiros de Manuel Ribeiro Caetano, falecido a 23/09/2022, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 929, Talhão 7, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Manuel Ribeiro Caetano para o nome de Rui Manuel Neves Ribeiro, residente na Cova da Iria. -----

3.9 Maria Alice de Oliveira Neves, Rui Manuel Neves Ribeiro, Maria de Fátima Neves Ribeiro e Ana Paula Neves Ribeiro, na qualidade de herdeiros de Manuel Ribeiro Caetano, falecido a 23/09/2022, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1499, Talhão 13, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Manuel Ribeiro Caetano para o nome de Rui Manuel Neves Ribeiro, residente na Cova da Iria. -----

3.10 Emília Gameiro de Oliveira, Arminda Gameiro de Oliveira André, António de Oliveira Branco, Ana Luísa de Oliveira Branco, Maria Teresa de Oliveira Branco, Ilda Jesus de Oliveira Calado, Maria Olinda de Oliveira Silva, Vítor Manuel de Oliveira, Maria de Lurdes Oliveira Pereira Marques, José António de Oliveira, Ana Carreira de Oliveira, Tiago Manuel Carreira de Oliveira, Dora Luísa Carreira de Oliveira, Deolinda Santos Oliveira, Jorge Manuel Duarte da Oliveira e Maria Isabel



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Duarte de Oliveira Sousa, na qualidade de herdeiros de Maria de Jesus, falecida a 11/10/1997, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1760, Talhão 16, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Maria de Jesus para o nome de António de Oliveira Branco, residente na Ortiga. -----

3.11 Emília Gameiro de Oliveira, Arminda Gameiro de Oliveira André, António de Oliveira Branco, Ana Luísa de Oliveira Branco, Maria Teresa de Oliveira Branco, Ilda Jesus de Oliveira Calado, Maria Olinda de Oliveira Silva, Vítor Manuel de Oliveira, Maria de Lurdes Oliveira Pereira Marques, José António de Oliveira, Ana Carreira de Oliveira, Tiago Manuel Carreira de Oliveira, Dora Luísa Carreira de Oliveira, Deolinda Santos Oliveira, Jorge Manuel Duarte da Oliveira e Maria Isabel Duarte de Oliveira Sousa, na qualidade de herdeiros de Maria de Jesus, falecida a 11/10/1997, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1755, Talhão 16, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Maria de Jesus para o nome de António de Oliveira Branco, residente na Ortiga. -----

3.12 Maria Olinda Jorge de Oliveira, Maria Emília de Jesus Oliveira Reis, Maria Alice de Jesus Oliveira Reis, Maria de Fátima Oliveira do Rosário, Maria do Céu Oliveira Matias, Ilídio Jorge de Oliveira, Sofia Lopes Rosário, Ana Filipa Lopes do Rosário e Maria de Fátima Henriques Lopes do Rosário, na qualidade de herdeiros de Maria de Jesus, falecida a 08/12/2003, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 135, Talhão 5, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, que se encontra em nome da falecida Maria de Jesus para o nome de Ilídio Jorge de Oliveira, residente em Boleiros. -----

3.13 António Pereira Rodrigues Pena, residente em Lombo d'Égua, na qualidade de concessionário da sepultura n.º 984, talhão 7, no Cemitério de Fátima, veio requerer o averbamento da concessão da referida sepultura o nome de António Manuel de Oliveira Pereira Rodrigues Pena, residente no Canadá. -----



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

3.14 Gracinda de Jesus Moreira, Armando José Moreira Pereira, Paula Maria Moreira Pereira, Sandrina Moreira Pereira, Jorge Miguel Neves Pereira, Ana Sofia das Neves Pereira, Lúcia da Silva Neves Pereira, António Fernando Pereira Lopes Pinto, Carlos Alexandre Pereira Lopes Pinto, António Pereira Francisco, José Pereira Francisco, Maria Rosa da Conceição Santos, Nelson Santos Francisco, Dinis Tiago Santos Francisco e Hermínia Pereira de Jesus Matias, na qualidade de herdeiros de Agostinho Francisco, falecido a 25/04/1980, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1627, Talhão 14, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Agostinho Francisco para o nome de Hermínia Pereira de Jesus Matias, residente na Casa Velha. -----

3.15 Maria Líbia Gameiro de Oliveira, Maria de Fátima Oliveira Santos Terceiro, Maria Teresa Oliveira Santos de Barros, Maria Isabel Oliveira Santos, Maria do Rosário Pereira dos Santos, António Pereira dos Santos, Maria Emília Pereira dos Santos Oliveira, José Carlos Mendes Pereira, Alexandre Filipe Tiago Primor, Alexandre Manuel Mendes Primor, Ana Raquel Mendes Primor, José Pereira dos Santos, Fernanda Maria dos Santos Marto, Andreia Sabine Pereira dos Santos e Sarah Alexandra Pereira dos Santos, na qualidade de herdeiros de Jacinto dos Santos, falecido a 30/11/1994, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 940, Talhão 7, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Jacinto dos Santos para o nome de Fernanda Maria dos Santos Marto, residente na Cova da Iria. -----

3.16 Custódia de Jesus Oliveira, Maria Isabel Oliveira Pereira, Gracinda Maria de Oliveira Pereira, Rosa Maria Oliveira Pereira, Otilia Oliveira Pereira, Teresa Oliveira Pereira, Ilda de Oliveira Pereira e Miguel de Oliveira Pereira, na qualidade de herdeiros de Manuel António Pereira Rosa, falecido a 06/08/2009, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 739, Talhão 5, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido Manuel António Pereira Rosa para o nome de Maria Amélia dos Santos Rosa, residente na Moita Redonda. -----

3.17 Franclim Gomes Alves, Manuel Gomes Alves, Adelino Gomes Alves, Júlio Gomes Alves, José Gomes Alves e Maria Gomes Alves, na qualidade de herdeiros de José Alves, falecido a



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

19/03/1993, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 979, Talhão 7, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido José Alves para o nome de Adelino Gomes Alves, residente em Lombo d'Égua. -----

3.18 Maria Olinda Jorge de Oliveira, Luísa Maria de Oliveira Pedro Landry, Isabel Cristina de Oliveira Pedro e Jacinto Gomes Dinis Pedro, na qualidade de herdeiros de Elpidio Joaquim Dinis Pedro, falecido a 11/09/2002, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 210, Talhão 8, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, que se encontra em nome do falecido Elpidio Joaquim Dinis Pedro para o nome de Maria Olinda Jorge de Oliveira, residente na Maxieira. -----

3.19 José Alberto dos Santos Costa e Maria de Fátima dos Santos Costa de Oliveira, na qualidade de herdeiros de Maria dos Anjos Costa, falecida a 07/07/2023, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 814, Talhão 6, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Maria dos Anjos Costa para o nome de José Alberto dos Santos Costa, residente em Sines. -----

3.20 Otilia Maria da Graça, Manuel Joaquim Marcelino, José Joaquim Marcelino, Maria Olinda da Graça Conceição, Joaquim Marcelino Marto, António Joaquim Marcelino, Alda Maria da Graça Nukushina e Maria Deonilde da Graça Decristophoris, na qualidade de herdeiros de Maria Júlia, falecida a 23/12/2015, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1782, Talhão 16, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Maria Júlia para o nome de Otilia Maria da Graça, residente na Cova da Iria. -----

3.21 Mariana da Conceição Gomes, Luís Manuel Egídio André dos Santos, Filipa Isabel Egídio dos Santos Dias Loureiro, José Manuel Egídio dos Reis, Alfredo Duarte Egídio dos Reis, Maria Teresa Egídio Silva Reis, Armando Egídio da Silva Reis, António Manuel Egídio dos Reis, Manuel Mendes Egídio, Hugo André dos Santos Rodrigues, Isabel Maria Padinhas Pires e Miguel Pires Egídio Reis, qualidade de herdeiros de Maria da Conceição, falecida a 19/11/1975, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 1614, Talhão 14, no Cemitério



[Handwritten signatures and initials]
Adeq

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

de Fátima, que se encontra em nome da falecida Maria da Conceição para o nome de José Manuel Egidio dos Reis, residente em Corroios. -----

3.22 José da Conceição Rito, residente na Maxieira, na qualidade de único herdeiro de Maria José, falecida a 28/05/1993, veio requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura onde se encontra a mesma, no Cemitério de Boleiros / Maxieira, Talhão 3, N.º 3, para o seu nome. -----

3.23 Etelvina Pereira de Almeida, Maria Lucrecia de Jesus Almeida, Florinda da Conceição Pereira, Simone Pereira de Almeida, António Ourives Pereira, Vítor Manuel de Almeida Pereira, Máximo de Almeida Pereira, Cláudio de Almeida Pereira, Luís dos Santos Espadinha, Sébastien Espadinha e Coralie Koch-Espadinha, na qualidade de herdeiros de Tomásia de Jesus, falecida a 04/09/2003, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 409, Talhão 3, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome da falecida Tomásia de Jesus para o nome de Etelvina Pereira de Almeida, residente na Cova da Iria. -----

4. OUTROS ASSUNTOS -----

4.1 O Executivo aprovou a desafetação da parcela de terreno do domínio público que se segue, a fim de integrar o domínio privado da Freguesia de Fátima. Decidiu ainda submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia: -----

a) Parcela de terreno com a área de 241 m², junto à *Rua do Biqueiral*, Casa Velha, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, a confrontar do Norte e Nascente com Abílio Gonçalves de Oliveira, e do Poente e Sul com Estrada – Mapa 1 (Anexo I) -----

4.2 O Presidente da Junta de Freguesia deu conhecimento do relatório de inspeção operacional do mês de novembro dos parques infantis, tendo havido uma irregularidade no que diz respeito ao piso do escorrega no parque infantil do Vasco da Gama. No seguimento desta sinalização, o Executivo decidiu solicitar orçamento junto da empresa VecoDesign para o referido. -----



[Handwritten signatures]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4.3 O Executivo analisou a ata n.º 13 da reunião entre as entidades envolvidas na empreitada para a requalificação do edifício do Mercado de Fátima – P06/2023 e respetivos autos de trabalhos a menos. No decorrer da empreitada verificou-se que existem trabalhos que não irão ser executados conforme estimativa inicial e proposta de trabalhos complementares e substituição aprovados em reunião do Executivo de 13 de outubro de 2023. Assim, a empresa INDUGAL Construções S.A. apresentou o auto n.º 1 de trabalhos a menos da proposta dos trabalhos complementares ou substituídos no valor de 9.889,89€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o auto n.º 2 de trabalhos a menos da proposta inicial no valor de 55.977,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, justificados na ata n.º 13 apresentada pelo responsável da fiscalização da empreitada.

----- O Executivo analisou o exposto e decidiu aprovar os dois autos de trabalhos a menos no valor total de 65.867,64€. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 12 de dezembro de 2023

[Handwritten signature of Humberto António Figueira da Silva]

Humberto António Figueira da Silva

[Handwritten signature of Carlos Ferreira Neves]

Carlos Ferreira Neves



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA


Antonio Jorge Neves Oliveira


Adelina Maria Marques Fernandes


Liliana Andreia Domingos Machado

DESENHADA: PLANTA TOPO-CADASTRAL

MUNICÍPIO: OUREM

FREGUESIA:

LUGAR/LOCAL:

FINALIDADE: Parcela n.9561

DATA: 2023-7-4



1:2,000



INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE
Secções cadastrais - DGT -
levantamento de campo entre 1964 e
1967 - não se encontra em vigor

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de referência: GR580
Projeção: Transversa de Mercator

DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO
Serviço de Planeamento do Território

Praça D. Maria II, nº 1
2490-499 Ourém
tel: 249 540 900 fax: 249 540 908
e-mail: geral@cm-ourem.pt



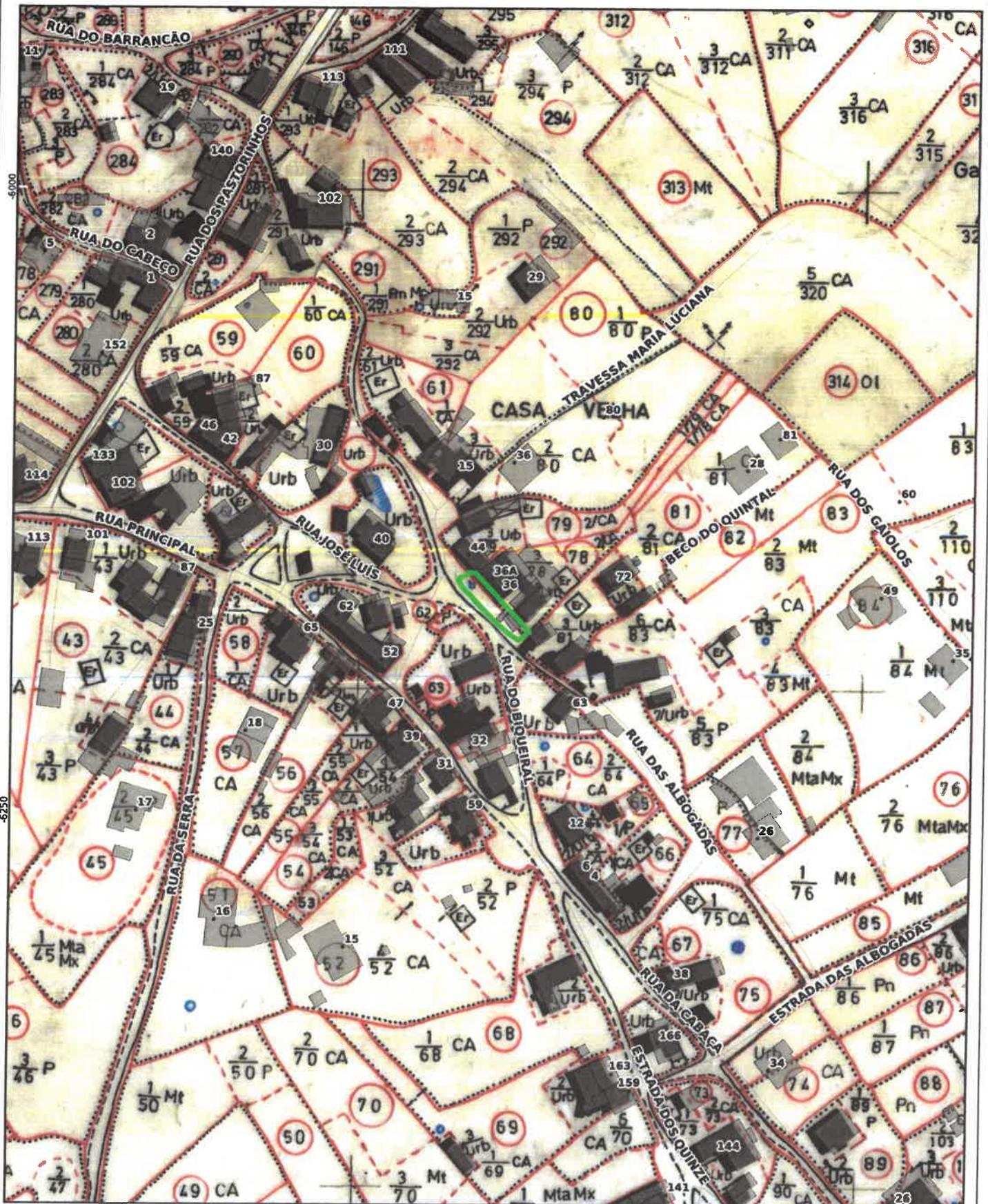
CÂMARA MUNICIPAL

Praça D. Maria II, nº 1

2490-499 Ourém

tel: 249 540 900 fax: 249 540 908

e-mail: geral@cm-ourem.pt



-45750